

FESTAS DE
S. JOSÉ
18 A 22 MARÇO 2020
SANTARÉM



Anexo ao Regulamento Geral

Festas, Feiras, Festivais e outras manifestações com designação própria

1. Enquadramento

O presente anexo ao Regulamento Geral de Festas, Feiras, Festivais e outras Manifestações com Designação Própria, define as condições específicas pela ocupação, utilização e aluguer do espaço público reservado nas Festas de S. José 2020.

2. O Evento

2

As Festas de S. José são uma oportunidade única para o reencontro do concelho com as suas raízes, costumes e tradições. Vividas com muito entusiasmo não apenas pelos filhos da terra, mas também pelos inúmeros visitantes, estas festas prometem voltar a oferecer um programa diverso que espelhe, avive e exalte a festa e ambientes tipicamente ribatejanos! Campinos, toiros, artesanato, música e folclore vêm até à cidade de Santarém, propondo não só dias de azáfama e de divertimento, mas também, momentos de recolhimento e de devoção em honra de S. José.

Estas tradicionais festas do Concelho de Santarém são também momento de celebração do dia 19 de Março, feriado Municipal e resultam na combinação de um programa de animação diversa.

3. Local

As Festas de S. José vão realizar-se em Santarém, no espaço público do Campo Infante da Câmara e na Casa do Campino.

4. Data

As Festas de S. José vão decorrer entre os dias 18 e 22 de março de 2020.

5. Horários

5.1 Horários de funcionamento dos Espaços

5.1.1 Pátio, Claustros da Casa do Campino

18 de março - das 18:00 às 00:00

19, 20 e 21 de março - das 12:00 às 00:00

22 de março- das 12:00 às 22:00

5.1.2 Pavilhão do Futuro

18 de março - das 18:00 às 23:30

19, 20 e 21 de março - das 12:00 às 23:30

22 de março- das 12:00 às 22:00

5. 1.3 Cavalariças

18 de março - das 18:00 às 01:00

19 de março - das 12:00 às 00:00

20 e 21 de março - das 12:00 às 01:00

22 de março- das 12:00 às 22:00

5. 1.4. Espaços Exteriores | Campo Infante da Câmara

18 de março - das 18:00 às 04:00

19 de março – das 12:00 às 03:00

20 e 21 de março – das 12:00 às 04:00

22 de março - das 12:00 às 22:00

5.2. Montagem e Desmontagem de espaços/estruturas

5.2.1. Montagem

5.2.1.1 Espaços/Estruturas de Diversão/Divertimentos (Exterior | Campo Infante da Câmara)

12 e 13 de março das 09:00 às 17:00

16 a 18 de março das 09:00 às 17:00

5.2.1.2 Restantes espaços/estruturas (Casa do Campino; Cavalariças; Pavilhão do Futuro e Campo Infante da Câmara)

16 a 18 de março das 09:00 às 17:00

5.2.2. Desmontagem

22 de março - das 22:00 até às 01:00

23 de março - Das 09:00 às 17:00

4

A Viver Santarém EM SA poderá determinar um horário diferente do estabelecido no número anterior, desde que o publicite com a antecedência mínima de 15 dias em relação à data do início das Festas de S. José.

6. Períodos de inscrição e/ou apresentação de proposta/s de licitação

6.1. Espaços/estruturas para exposição/comercialização no interior da Casa do Campino e exceções no exterior

(Claustros; Cavalariças; Pavilhão do Futuro; Venda Ambulante e Setor Agrícola)

6.1.2 As Fichas de Inscrição para qualquer um dos setores localizados no interior da Casa do Campino, devem dar entrada nos serviços da Viver Santarém até ao dia 17 de fevereiro de 2020;

6.1.3 As Fichas de Inscrição podem ser entregues na Secretaria do Complexo Aquático Municipal de Santarém, enviadas por correio (Viver Santarém Desporto e Lazer, EM, SA, Edifício do Complexo Municipal de Santarém - Jardim de Cima, 2005-444 Santarém) ou por correio eletrónico eventos@viversantarem.pt

6.2. Espaços/estruturas para exposição/comercialização localizados no exterior (Campo Infante da Câmara)

6.2.1 À exceção dos espaços/estruturas de venda/comercialização ambulante e setor agrícola, os restantes espaços/estruturas localizadas no exterior da Casa do Campino (Campo Infante da Câmara) requerem apresentação de proposta de licitação de preço pela sua ocupação.

6.2.2 As propostas devem dar entrada nos serviços da Viver Santarém, (Complexo Aquático Municipal de Santarém) até às 17,00 horas do dia 17 de fevereiro de 2020.

6.2.3 As propostas podem ser entregues pessoalmente, por correio registado ou por correio eletrónico:

- a) Pessoalmente, na Secretaria do Complexo Aquático Municipal de Santarém. Ter em consideração a entrega da proposta em envelope opaco e fechado, mencionando como remetente “Proposta Festas de S. José 2020” e o N.º de lugar a que concorre.
- b) Por correio registado, através da morada: Viver Santarém Desporto e Lazer, EM, SA, Edifício do Complexo Municipal de Santarém - Jardim de Cima, 2005-444 Santarém. Apenas são consideradas as propostas cuja data de registo na estação dos CTT seja a data acima mencionada e a sua receção se processe nos três dias úteis seguintes.
- c) Por correio eletrónico, utilizar o endereço geral@viversantarem.pt e ter como assunto “Proposta Festas de S. José 2020” e o N.º de lugar a que concorre.

6.2.4 À Viver Santarém EM SA, reserva-se o direito de recusar qualquer inscrição que não tenha sido confirmada por escrito até ao prazo indicado no número anterior.

7. Organização e Funcionamento

7.1. Seleção e Participação

7.1.1. Podem ser selecionadas para participar nas Festas de S. José, as pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que assumam total responsabilidade pela atividade que se propõem exercer e desde que esta se enquadre no âmbito das iniciativas a realizar neste evento. Podem ainda participar nas Festas de S. José todas as entidades que a Viver Santarém EM SA entenda convidar.

7.1.2. A participação nas Festas de S. José implica a aceitação das normas do presente anexo, assim como as Normas do Regulamento Geral de Festas, Feiras, Festivais e Outras manifestações com designação própria da Viver Santarém EM SA.

7.1.3. Os interessados deverão, dentro do prazo determinado pela Viver Santarém EM SA, apresentar as suas propostas de participação individualmente por cada lugar e instruída com os seguintes documentos, de acordo com a respetiva atividade:

7.1.3.1. Documentos necessários a apresentar para candidatos a espaços estruturas para exposição/comercialização de produtos alimentares ou artesanais no interior da Casa do Campino (Claustros e Cavalariças) e comercialização/Venda ambulante e setor agrícola (Campo Infante da Câmara):

- a) Ficha de Inscrição disponibilizada pela Viver Santarém EM SA (Anexo I);
- b) Termo de Responsabilidade disponibilizado pela Viver Santarém EM SA (Anexo II);
- c) Fotocópia do Cartão de cidadão ou fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte do proponente;

- d) Tratando-se de pessoa coletiva, cartão de identificação de pessoa coletiva, cartão de contribuinte, certidão do registo comercial ou código de acesso à certidão permanente e bilhete de identidade do representante legal;
- e) Fotografias dos produtos a expor/vender/comercializar e/ou fotografias do stand/espço de participações em eventos semelhantes.

7.1.3.2. Documentos específicos a apresentar para candidatos a espaços/estruturas para exposição/comercialização no exterior / Campo Infante da Câmara (Divertimentos | Jogos | Estruturas para venda de Comidas e Bebidas | Bares | Setor Automóvel):

7

- a) Ficha de Licitação (Anexo III) disponibilizada pela Viver Santarém EM SA, devidamente preenchida, onde é indicada a proposta de preço (com IVA à taxa normal);
- b) Termo de Responsabilidade disponibilizado pela Viver Santarém EM SA (Anexo II);
- c) Entrega de garantia no valor de 50% do valor proposto para a ocupação do lugar em causa, acrescido de IVA à taxa normal, por cheque emitido à ordem da Viver Santarém EM SA, o qual será abatido ao valor do espaço respetivo no caso de admissão;
- d) Fotocópia do documento de identificação Cartão de Cidadão ou bilhete de identidade e do cartão de contribuinte do concorrente;
- e) Tratando-se de pessoa coletiva, cartão de contribuinte de pessoa coletiva, certidão de registo comercial ou código de acesso à certidão permanente e documento de identificação do representante legal da empresa;
- f) Título de propriedade dos equipamentos sujeitos a registo (caso se aplique);
- g) Memória Descritiva dos equipamentos, devidamente assinada por técnico credenciado para o efeito (caso se aplique).
- h) Fotocópia da apólice de seguro de responsabilidade civil bem como o correspondente comprovativo de pagamento (caso se aplique);

- i) No caso do sector dos Divertimentos/jogos, último certificado de inspeção do equipamento, emitido por entidade acreditada para o efeito, de acordo com a legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 268/09, de 29 Setembro);
- j) No caso das estruturas para venda de comidas e bebidas, documento de vistoria higio-sanitária da unidade móvel (atualizado, emitido há menos de um ano);
- k) Fotografias dos produtos a expor/vender/comercializar e/ou fotografias da estrutura utilizada eventos semelhantes.
- l) Os responsáveis pelos divertimentos obrigam-se a apresentar a apólice de seguro de acidentes pessoais /ou de responsabilidade civil necessário à exploração dos mesmos, bem como as necessárias licenças e documentos de segurança desses equipamentos, em anexo à candidatura.
- m) Os responsáveis pelos espaços/estruturas a quem tenham sido atribuídos lugares no exterior/Campo Infante da Câmara, devem assegurar por meios próprios e/ou junto da EDP o fornecimento de energia elétrica. São exceção os responsáveis pelo setor automóvel e Bares junto à Casa do Campino.

7.2. Seleção, atribuição de lugares e notificação dos candidatos

7.2.1. Espaços/estruturas para exposição/comercialização no interior da Casa do Campino (Claustros; Cavalariças); Setor Agrícola e Venda Ambulante.

7.2.1.1. Para a avaliação das inscrições e seleção dos lugares serão, considerados os seguintes critérios:

- a) Candidatos do Concelho de Santarém;
- b) Natureza dos produtos a expor;
- c) Data da inscrição;
- d) Área pretendida;
- e) Inovação e/ou impacto da exposição;

7.2.1.2. Para atribuição de lugares nas Cavalariças da Casa do Campino, será feito sorteio, em data e local a anunciar pela Viver Santarém EM SA. No caso de Inscrições posteriores à data do sorteio, são tidos em consideração os lugares vagos. A atribuição do lugar poderá ser realizada em comum acordo com o candidato e a Organização.

7.2.1.3. A notificação de seleção para participação nas Festas de S. José será feita por escrito, via correio eletrónico, ou através de contacto telefónico, caso o requerente não disponha de correio eletrónico até ao dia 20 de fevereiro;

7.2.2. Espaços/estruturas para exposição/comercialização no exterior / Campo Infante da Câmara (Divertimentos | Jogos | venda de Comidas e Bebidas | Bares | Setor Automóvel)

7.2.2.1. A seleção dos candidatos tem em consideração o cumprimento dos prazos e a proposta financeira mais vantajosa a favor da Viver Santarém EM SA;

7.2.2.2. A notificação será feita por escrito até ao dia 20 de Fevereiro de 2020.

7.3. Exclusão de propostas

7.3.1. São excluídas as propostas que:

- a) Sejam apresentadas depois do termo do prazo fixado para o efeito;
- b) Não contenham toda a documentação referida no presente anexo;
- c) Apresentem proposta de valor inferior ao valor mínimo fixado no presente anexo;
- d) Sejam apresentadas por concorrentes que se encontrem em situação de dívida perante a Viver Santarém EM SA.

7.4. Aceitação de Propostas

7.4.1. Em caso de aceitação de proposta pela Viver Santarém EM SA, será indicada na notificação referida no artigo anterior a data limite para proceder ao levantamento da autorização e ao pagamento do que for devido.

7.4.2. A autorização conferida será cancelada se não for paga a totalidade do valor da proposta, impreterivelmente, até ao dia 8 de Março de 2020.

10

7.5. Desistência e Deserção

7.5.1. Considera-se desistência da participação nas Festas de S. José, o não pagamento dos lugares atribuídos nos prazos previstos no ponto 7.4.2 e a não ocupação dos mesmos até à data da montagem previsto no ponto 5.2.1.

7.5.2. A desistência implica a perda, a favor da Viver Santarém EM SA de todas as quantias já pagas à empresa.

7.5.3. No caso de desistência a atribuição do lugar fica sem efeito, sendo o lugar atribuído ao concorrente que se encontrar em posição imediatamente inferior.

7.5.4. Caso não existam propostas para determinado lugar, o mesmo é considerado deserto;

7.5.5. Para os lugares desertos, a empresa reserva-se o direito de determinar a atribuição do lugar através de convite;

7.5.6. Viver Santarém EM SA, reserva o direito de proceder a atribuição de lugares desertos a outras atividades diferentes do previsto no mapa de distribuição de lugares, bem como a mudança ou atribuição de um espaço não definido em planta.

8. Tabela de Preços

Consultar Anexo IV.

9. Condições de Pagamento

9.1 Espaços/estruturas para exposição/comercialização no interior da Casa do Campino (Claustros; Cavalariças); espaço/estrutura para venda ambulante e setor agrícola (Campo Infante da Câmara).

11

9.1.2 Após a seleção dos candidatos para participar nas Festas de S. José e da realização do sorteio referido no ponto 7.2.1.2., a Viver Santarém EM SA, notificará por escrito os candidatos comunicando o lugar atribuído e a data limite para proceder ao pagamento do que for devido (50% do valor total).

9.1.3 A autorização de participação no evento será cancelada se não for paga a totalidade do valor da inscrição, por transferência bancária, impreterivelmente até 5 dias úteis prévios à data da instalação dos equipamentos e materiais.

9.2 Espaços/estruturas para exposição/comercialização no exterior / Campo Infante da Câmara

(Divertimentos | Jogos | venda de Comidas e Bebidas | Bares | Setor Automóvel)

9.2.1 Conforme descrito na alínea a) do ponto 7.1.3.2., a proposta dos candidatos deve contemplar a garantia de entrega de 50% do valor proposto para a ocupação do lugar em causa, acrescido de IVA à taxa normal, o qual será abatido ao valor do espaço respetivo no caso de admissão;

9.2.2 Os restantes 50% do valor serão impreterivelmente liquidados pelos concorrentes até 9 de Março. A falta de pagamento, no prazo indicado, é considerada desistência.

10. Outras condições / especificidades

10.1 Com a submissão da candidatura para participar nas Festas de S. José 2020, os expositores/comerciantes/concessionários aceitam, sem qualquer reserva ou condição, as regras e as obrigações decorrentes de eventuais patrocínios, contratos de fornecimentos exclusivos, e as regras que lhe estão subjacentes.

12

10.2 A Viver Santarém reserva-se o direito de efetuar ações de monitorização e controlo do cumprimento das regras associadas aos contratos de patrocínio ou de fornecimentos exclusivos. No caso de se detetar qualquer infração ao disposto, nomeadamente, a presença no espaço de produtos, marcas ou serviços concorrentes com os associados aos contratos de patrocínio ou fornecimento exclusivo, determinará a imediata retirada de todos os produtos, marcas ou serviços que estejam interditos.

10.3 Se definido pela Viver Santarém EM SA, os expositores/comerciantes/concessionários aceitam assegurar a utilização de materiais/utensílios recicláveis e reutilizáveis;

10.4 Não é permitida a cedência a terceiros do espaço/lugar atribuído ao requerente selecionado;

10.5 Os expositores/comerciantes/concessionários devem assumir integralmente, qualquer responsabilidade referente ao cumprimento de todas as normas e requisitos legais para o desenvolvimento das atividades que organizam, no âmbito da legislação aplicável, incluindo licenciamento zero, licenciamento da atividade e do *software* utilizado, perante a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) e a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE).

10.6 Os expositores/comerciantes/concessionários devem assumir integralmente, qualquer responsabilidade que advenha do incumprimento a Lei de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro), ou diploma legal que sobrevier, assim como, o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (Regulamento EU 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016).

11. Entrada / Bilheteira

13

A entrada na Casa do Campino de Santarém é gratuita.

12. Programa | Animação

12.1 Nas Festas de S. José, estão previstos três palcos que permitam levar a cabo iniciativas de animação, organizadas pela VIVER SANTARÉM, EM, SA

12.2 O Programa de animação do evento será divulgado em www.viversantarem.pt

13. Estacionamento

Gratuito

14. Planta/s do evento

Consultar Anexo V.